

**DECRETO Nº 126,
DE 05 DE JUNHO DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.015.001.04.122.0005.1038.4.4.90.52.00.00.100.....	R\$	1.000,00
02.023.001.15.452.0032.2147.3.1.90.94.00.00.100.....	R\$	25.000,00
02.023.001.15.452.0032.2148.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	800,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	26.800,00

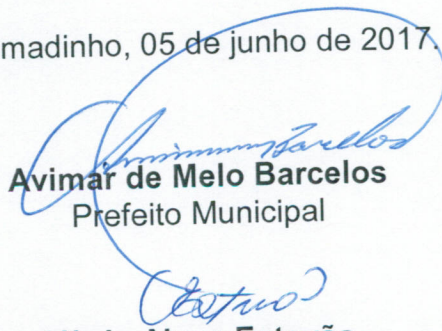
Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

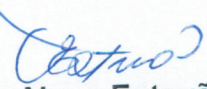
02.015.001.04.122.0005.2104.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	1.000,00
02.023.001.04.125.0032.2146.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	800,00
02.023.001.15.452.0032.2147.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	25.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	26.800,00

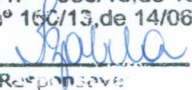
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de junho de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: <u>06/06/17</u>
Lei Municipal nº 1983/13, de 15/05/13
Decreto nº 166/13, de 14/06/13
 Responsável: